



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2024

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA O ESPÓLIO DE CLIDENOR RODRIGUES VALENTE E EVENTUAL TERCEIROS INTERESSADOS**, proprietário do imóvel da matrícula registral nº 3.001, a qual é confrontante da matrícula nº 8.316 que pertence ao patrimônio público do Município de Dianópolis, tendo em vista que tramita perante esse Município o **procedimento administrativo nº 111/2024**, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar as quadras 01 a 55 do núcleo urbano informal consolidado, Setor Nova Cidade I e parte do Setor Nova Cidade IV, objeto da matrícula nº 8.316, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO. Sendo que o perímetro regularizado confronta com o imóvel do notificado nos seguintes pontos:

PONTOS DE	AZIMUTES PARA	DISTÂNCIA	COORDENADAS	E	N
PP-37	PP-38	320°06'57"	116,79	300.621,4850	8.713.559,0007
PP-38	PP-39	230°06'57"	100,00	300.544,7508	8.713.494,8770
PP-39	PP-40	227°21'53"	10,02	300.537,3784	8.713.488,0894
PP-40	PP-41	316°16'13"	111,70	300.460,1622	8.713.568,8080
PP-41	PP-42	318°12'06"	30,71	300.439,6931	8.713.591,7029
PP-42	PP-43	195°50'05"	139,23	300.401,7021	8.713.457,7562

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O presente edital substitui a notificação a que se refere o art. 3, § 1º da Lei Federal 13.465/17, haja vista que a matrícula do confrontante não possui endereço de correspondência, o que gera a impossibilidade de realizar a notificação via postal conforme § 4º do art. 31 da mesma lei.

Estando em termos, expediu-se o presente edital conforme art. 31, § 5º, inciso I, da Lei 13.465/17, para notificação do confrontante acima identificado e terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, com sede do Nucleo de Regularização situado na Rua José Martins, nº 135 Centro, prédio anexo à prefeitura de Dianópolis, **em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado**, implica em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

Dianópolis-To, 05 de abril de 2024.

Josiene Soares Guimarães

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Dec 333/2021

Ruan Nunes Guimarães

Arquiteto e Urbanista

CAU: A241122-9

Responsável Técnico



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fe9d05-090420242100275280**